



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.864, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Executivo nº 3.814, de 23 de junho de 2020.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.594, de 13 de novembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.602, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o item 4.1 e o parágrafo único do item 6.1 do regulamento do X do Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema **“Belezas da nossa terra”**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 As inscrições devido às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, neste ano serão feitas exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br, nos dias **17 de agosto a 20 de setembro de 2020**, mediante preenchimento dos formulários:” (NR)*

...

“6.1

...

*Parágrafo único. Durante a votação em júri popular, cada participante irá votar em 04 (quatro) fotografias – conforme formulário de votação online. A votação do júri popular iniciará no dia **23 de setembro até o dia 30 de outubro de 2020.**” (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Executivo permanecem inalterados.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.828, de 13 de julho de 2020.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração